



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100052301

Eu, **CLAÚDIO LIMA DO NASCIMENTO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que recebeu, em sua residência, cartão de crédito da instituição financeira Nubank, sem que tivesse realizado qualquer solicitação prévia.

Afirma que, meses após o recebimento do cartão, passou a receber ligações da instituição informando a existência de faturas em aberto. Ao baixar o aplicativo para verificar a situação, constatou a existência de diversas faturas pendentes, bem como a negativação de seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O consumidor declara que não realizou qualquer compra, não efetuou o desbloqueio do cartão e desconhece integralmente as transações lançadas. Informa, ainda, que registrou boletim de ocorrência diante da possível fraude.

Diante da situação, buscou o Procon para intermediação da demanda.

Pedido:

Requer a contestação das faturas indevidas, a exclusão da negativação.

DATA DE RETORNO: 09/03/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 24 de Fevereiro de 2026.

Consumidor(a): Claudio Lima do Nascimento
CLAÚDIO LIMA DO NASCIMENTO